PROJETO DE LEI Nº 030/25, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.012, de 26 de junho de 2003, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 3.012, de 26 de junho de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º.** A donatária se compromete a edificar em alvenaria uma área total de 427,41 metros quadrados." (N.R.)

Art. 2º. Após a publicação da presente Lei, o Executivo mandará lavrar Escritura Definitiva, relativo às áreas de terras doadas no art. 4º da Lei Municipal n. 3.012/2003, bem como baixará o respectivo Decreto, este, que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 31 de julho de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA:06418527976

Assinado de forma digital por RAFAEL FELIPE CITA:06418527976
Dados: 2025.08.04 15:28:38 -03'00'

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito